

RE: Edital Chamada 03/2023

chamada publica <chamadapublica@ifs.edu.br>

Sex, 27/10/2023 12:19

Para:Enio Nascimento <enio.nascimento@selecon.org.br>

Cc:Rogério Rangel <rogerio@selecon.org.br>;Alexander <alexander@selecon.org.br>;Anna Perni <AnnaPerni@selecon.org.br>

Prezados, boa tarde!

Em resposta à solicitação contida em e-mail, esclarecemos os pontos a seguir:

Quanto ao link da Chamada Pública 032023 no site do IFS, verificamos por diversas vezes e está funcionando normalmente.

Quanto aos critérios de julgamento, informamos que já incluímos Errata no site do IFS, esclarecendo que o julgamento será POR GRUPO, conforme Edital, ETP e a própria tabela do item 1 do Termo de Referência.

Quanto aos requisitos de contratação indicados nas alíneas do item 5 do Estudo Técnico Preliminar, informamos que a escolha desse critério se deu pelo fato de que a administração, em seu juízo de conveniência e oportunidade, optou por estimular instituições que fomentassem ações de ensino, pesquisa e extensão, itens estratégicos para o Instituto Federal de Sergipe, mesmo que tal escolha trouxesse uma restrição de competitividade.

Outrossim, o IFS não previu em sua receita própria (do ano de 2023), a realização de concurso público, e como a entrada de recursos deve ser por meio de GRU, o depósito do valor das taxas de inscrição "cairia" no orçamento da união e não poderia ser posteriormente recolhido, impedindo assim a possibilidade de pagamento para a instituição realizadora do certame.

Ao escolher uma instituição de fomento, além de impulsionar elementos estratégicos para o IFS, gera-se a possibilidade dos recursos oriundos das taxas de inscrição serem sacados por instituições que hajam previsto tal receita própria.

Dessa forma, ressaltamos que o Instituto Federal de Sergipe tem como missão promover a educação através da articulação entre ensino, extensão, pesquisa aplicada e inovação, para a formação integral dos cidadãos. E, dois dos seus objetivos estratégicos, a saber:

Orçamentário OE 01 – Promover a racionalização dos recursos orçamentários visando a alocação eficiente e eficaz.

e

Processos OE 06 – Aperfeiçoar processos e procedimentos institucionais.

Estão diretamente relacionados com esta decisão.

Atenciosamente,

Comissão Chamada Pública 03/2023

De: Enio Nascimento <enio.nascimento@selecon.org.br>

Enviado: quinta-feira, 26 de outubro de 2023 16:23

Para: chamada publica <chamadapublica@ifs.edu.br>

Cc: Rogério Rangel <rogerio@selecon.org.br>; Alexander <alexander@selecon.org.br>; Anna Perni <AnnaPerni@selecon.org.br>

Assunto: RE: Edital Chamada 03/2023

Senhora Ancilla Carvalho, boa tarde!

Agradecemos pelo envio do Edital da Chamada Pública n.º 003/2023 via e-mail, pois, conforme

justificado via comunicação direta, o link da chamada pública não estava funcionando no dia de ontem, cujo *status* permanece até o momento.

Em tempo, como forma de permitir que o IFS reveja seus atos e corrija o que for necessário por meio de errata, evitando assim o custo de tempo de uma possível impugnação, chamo a atenção para duas situações específicas, conforme segue:

1) Os critérios de julgamento estão contraditórios quando analisamos os três documentos inerentes à Chamada Pública 003/2023, conforme segue:

1.1) **Edital:**

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o de **maior desconto por grupo**.

1.2) **Termo de Referência:**

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade CHAMADA PÚBLICA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO PORITEM, conforme Estudo Técnico Preliminar.

2) Dentre os requisitos de contratação indicados nas alíneas do item 5 do Estudo Técnico Preliminar, há um que não possui qualquer amparo legal, cujo teor ilegal segue grafado em vermelho, a saber:

2.1)

5. **Descrição dos Requisitos da Contratação**

a) ser brasileira e **ter vínculo direto com instituição de direito público, cujo negócio jurídico se volte ao fomento de ensino, pesquisa e extensão;**

Diante do exposto, solicitamos que adotem as providências que o caso requer, lembrando que a manutenção das regras questionadas, faz com que a Chamada Pública 003/2023 continue eivada de vícios que prejudicam fortemente a ampla concorrência.

Saudações,

Enio Nascimento

De: chamada publica <chamadapublica@ifs.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 25 de outubro de 2023 15:56

Para: Enio Nascimento <enio.nascimento@selecon.org.br>

Cc: Rogério Rangel <rogerio@selecon.org.br>

Assunto: Edital Chamada 03/2023

Boa tarde!

Segue Edital conforme solicitado.

Atenciosamente,

Ancilla Carvalho
Agente de Licitação